

REUNIÃO TÉCNICA SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social -
CGSuas



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria da Proteção Social, Justiça,
Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos*

CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(INSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO)

ARTIGO 30/ LOAS/1993

Portaria Nº 109/2020

I – Constituição do conselho de assistência social, de composição paritária entre governo e sociedade civil

II – Elaboração do Plano de Assistência Social.

III – Instituição e funcionamento do fundo de assistência social, com orientação e controle dos respectivos conselhos de assistência social

IV - constituir Unidade Orçamentária para cada Fundo de Assistência Social contemplando os recursos destinados às Ações/Serviços de Assistência Social (parcelas do cofinanciamento federal, estadual e municipal). Cabe ao órgão da administração pública responsável pela coordenação da PAS gerir o Fundo, sob orientação e controle dos respectivos conselhos de assistência social.

Portaria Nº 109/2020 - Art. 5º Para averiguação dos requisitos do art. 30 da LOAS, a utilização do Censo SUAS e do CadSUAS poderão ser complementadas a qualquer tempo por outras formas de averiguações, a critério da SNAS.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PONTOS DE DESTAQUE

Estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social

Regulamentação da Política de Assistência Social

Reestruturação dos Conselhos de Assistência Social

Realização das Conferências de Assistência Social - 2021

Plano de Assistência Social

Plano de Educação Permanente - PEP

Relatório de Gestão 2020

Censo e Mapa de Riscos Pessoal e Social do Estado do Ceará - Cemarís

Atualização/ Alimentação dos Sistemas da Rede Suas

Gestão Orçamentária e Financeira

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Lei ou Decreto que institui e regulamenta a estrutura administrativa do Órgão Gestor deverá prever: I. as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social; II. a estrutura organizacional da Secretaria; e III. os cargos em comissão.

A estrutura das secretarias de assistência social devem contemplar as áreas essenciais do SUAS: Gestão do SUAS (Gestão do Trabalho, Regulação do Suas, Vigilância Socioassistencial), Proteção Social Básica, Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade), Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão de Benefícios.

Os organogramas serão adequados ao Suas, segundo o Porte Municipal.

FUNÇÕES ESSENCIAIS DO ÓRGÃO GESTOR

Organizar e
Coordenar o SUAS

Coordenação da
Proteção Social
Básica

Coordenação da
Proteção Social
Especial

Planejamento e
Orçamento

Gerenciamento do
Fundo Municipal de
Assistência Social

Gerenciamento dos
Sistemas de
Informação

Monitoramento e
Controle da Execução
dos Serviços,
Programas, Projetos
e Benefícios.

Monitoramento e
Controle da Rede
Socioassistencial

Gestão do Trabalho

Apoio as Instâncias
de Deliberação

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos **municípios de pequeno I e II e médio porte** são áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.

Nos **municípios de grande porte e metrópole** são áreas constituídas como subdivisões administrativas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

IMPORTANTE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º São categorias profissionais de nível superior que, preferencialmente, poderão compor a **gestão do SUAS**: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

REGULAMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Atualização das Leis Criação do CMAS, FMAS,
Benefícios Eventuais)

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Coordenação-Geral de Regulação da Gestão do Suas

Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social

Brasília/DF, 2015

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_orientacao_aosMunicipios.pdf

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

São instâncias deliberativas colegiadas do SUAS, vinculadas à estrutura do órgão gestor de assistência social, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, com proporcionalidade na representação da sociedade civil.

No exercício de suas atribuições, os conselhos normatizam, disciplinam, acompanham, avaliam e fiscalizam a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social prestados pela rede socioassistencial.

Os representantes do governo nos CAS devem ser indicados e nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo, sendo importante incluir outras políticas setoriais e os da sociedade civil são escolhidos em fórum próprio e nomeados pelo poder executivo.

REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

Os órgãos gestores da assistência social devem:

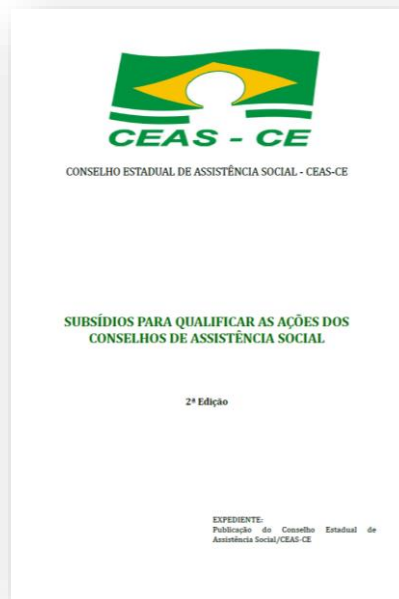
- I - prover aos conselhos infraestrutura, recursos materiais, humanos e financeiros, arcando com as despesas inerentes ao seu funcionamento, bem como arcar com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros governamentais e não governamentais, de forma equânime, no exercício de suas atribuições, tanto nas atividades realizadas no seu âmbito de atuação geográfica ou fora dele;
- II - destinar aos conselhos de assistência social percentual dos recursos oriundos do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS e do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF, na forma da Lei; e
- III - subsidiar os conselhos com informações para o cumprimento de suas atribuições e para a deliberação sobre o cofinanciamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

REESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAS

Os conselhos serão dotados de secretaria executiva, com profissional responsável de nível superior, e apoio técnico e administrativo para exercer as funções pertinentes ao seu funcionamento.

Os órgãos gestores devem promover e incentivar a capacitação continuada dos conselheiros, conforme planos de capacitação do SUAS.



http://www.ceas.ce.gov.br/phocadownload/diversos/subsidio_sparaqualificarasacoesdosconselhosdeassistenciasocialnasu totalidade2.pdf

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2021

São instâncias que têm por atribuições a avaliação da política de assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS.

A convocação das conferências de assistência social pelos conselhos de assistência social (de forma conjunta com o órgão gestor) se dará ordinariamente a cada 4 anos. Poderão ser convocadas extraordinariamente a cada 2 anos.

Para a realização das conferências, os órgãos gestores de assistência social deverão prever dotação orçamentária e realizar a execução financeira, garantindo os recursos e a infraestrutura necessários.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Plano de Assistência Social é instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PAS na perspectiva do Suas.

É de responsabilidade do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

É Submetido à Aprovação do CMAS.

Planos Municipais elaborados a cada 4 anos de acordo com o período do Plano Plurianual.

Após a elaboração e aprovação pelo CMAS, encaminhar para a Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas.

Considerar o Plano de Contingência Municipal da Política de Assistência Social em decorrência da situação de emergência em saúde pública causada pelo coronavírus (Covid-19).

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – PEP

A gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional.

Importante que os municípios elaborarem os Planos de Educação Permanente no mesmo período do Plano de Assistência Social – 4 anos.

Normatizações: Política Nacional de Educação Permanente do SUAS e Resolução CNAS Nº 04/2013.

Após a elaboração e aprovação pelo CMAS, encaminhar para a Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

1. MUNICÍPIO			
NOME DO MUNICÍPIO (sem abreviaturas):			
PORTE DO MUNICÍPIO (marque com um x)			
☐ PEQUENO I	☐ PEQUENO II	☐ MÉDIO PORTE	☐ GRANDE PORTE
☐ METRÓPOLE			
2. ÓRGÃO GESTOR			
Órgão Gestor:			
Endereço:			
CEP:		Telefone (s):	
Nome Completo do Gestor:			
3. ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS GERENCIAIS - Ações que visaram o Aprimoramento da Gestão Municipal no Exercício Anterior.			
3.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Indique as áreas constituídas como subdivisões administrativas na estrutura do Órgão Gestor)			
ÁREA DE GESTÃO, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	SIM (No Organograma)	SIM (Informalmente)	NÃO
* Gestão do SUAS			
* Vigilância Socioassistencial			
* Gestão do Trabalho			
* Regulação do SUAS			
* Gestão Financeira e Orçamentária			
* Proteção Social Básica			
* Proteção Social Especial			
* Gestão de Programas de Transferência de Renda			
* Gestão dos Benefícios Socioassistenciais			
3.2. INFRAESTRUTURA			
A Secretaria de Assistência Social possui sede própria?	☐	☐ Sim	☐ Não
Descrição dos Espaços:			Quantidade
Salas			
Banheiros			
Acessibilidade			
Outros, Especificar			
3.3. EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIOS			
Descrição			Quantidade
Telefone			
Fax			
Impressora			
Computadores			
Computadores com Acesso à Internet			
Armários			
Birôs			
Cadeiras			
Estantes			
Outros			

O Relatório de Gestão é a avaliação do Plano de Assistência Social. Após a elaboração e aprovação pelo CMAS, encaminhar para a Coordenadoria de Gestão do Suas – CGSuas.

POTENCIALIDADES DO SUAS

Diagnóstico da Assistência Social	Total de Municípios	Percentual de Municípios
Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social - Suas	118	64%
Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	184	100%
Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	184	100%
Lei de Benefícios Eventuais	184	100%
Plano de Assistência Social	184	100%
Plano de Educação Permanente	113	61%
Vigilância Socioassistencial Implantada (formal)	117	64%
Vigilância Socioassistencial Informal	58	32%
Plano de Contingência Municipal	184	100%

Fonte: Censo Suas 2019 / CGSuas

DESAFIOS DO SUAS

Diagnóstico da Assistência Social	Total de Municípios	Percentual de Municípios
Lei Municipal do Suas	66	36%
Plano de Educação Permanente	71	39%
Vigilância Socioassistencial não Implantada	09	04%
Vigilância Socioassistencial Informal	58	32%

Fonte: Censo Suas 2019 / CGSuas

IMPORTANTE - SITES DE CONSULTA

<http://blog.mds.gov.br/redesuas/>



Acesso à Informação

Apoio Técnico

CIT

Regulação

Proteção Social

Rede Privada

Sistemas

Vigilância

Q Digite sua busca

FALE COM O MINISTÉRIO



Horário de
Atendimento da Central de
Relacionamento: de 7h00 até
19h00 (horário de Brasília)



121



CHAT: de 8h00 até
18h00 (horário de Brasília)



Formulário
Eletrônico do MC -
Novos Gestores



**Benefício de Prestação
Continuada**

**PERGUNTAS
FREQUENTES**

**BPC: “Perguntas
Frequentes” já
está disponível**

Você, gestora, tem alguma dúvida sobre

**CADSUAS
RESUMO ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL**

**CADSUAS:
orientações
sobre
atualização de**

**MATERIAIS CITADOS NA LIVE DE BOAS-VINDAS DA SNAS
ÀS NOVAS EQUIPES MUNICIPAIS DE GESTÃO
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**QUAIS SÃO OS PRIMEIROS PROCEDIMENTOS
A SEREM ADOTADOS PELAS NOVAS GESTÕES
MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL?**

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL



**Disponível o
conteúdo
técnico da live
de boas-vindas
às novas
equipes
municipais de**

COMUNICADO

**Instabilidade em
Sistemas de Informações**



EVENTOS

Não há eventos futuros

[Ver calendário →](#)

IMPORTANTE - SITES DE CONSULTA

<http://blog.mds.gov.br/fnas/>



Institucional

Regulação

Transferências Voluntárias

Apoio Técnico

Sistemas e Relatórios

Materiais de consulta

Pesquisar

Digite sua busca

Categorias

- AFM – Recursos Oriundos da MP 815/2017
- Agendamento de Apoio Técnico
- Apoio Técnico FNAS
- BPC
- Plano de Ação
- Portarias
- Relatórios

Encontros do FNAS

Não há eventos futuros

Adicionar ▾

Ver calendário →

Blog FNAS

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

🕒 01/02/2021

PORTARIA MC Nº 601, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Prezados(as) Gestores(as) e Conselheiros(as), Considerando o Acórdão nº 73/2021 – TCU/Plenário que deferiu a extensão constante do item 9.1.4 do Acórdão 3225/2020 – Plenário aos recursos [...]

🕒 26/01/2021

Guia do Novo Prefeito + Brasil

Conheça o kit de materiais técnicos, baseados em boas práticas de gestão e legislação atualizada que pode ser baixado no Portal Federativo no endereço <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo>

🕒 22/01/2021

Boas Vindas aos Gestores

Disponível o conteúdo técnico da live de boas-vindas às novas equipes municipais de gestão da Assistência Social Durante a apresentação ao vivo, as equipes técnicas e [...]

IMPORTANTE - SITES DE CONSULTA

<https://www.blogcnas.com/>



Conselho Nacional de
Assistência Social

INÍCIO

SOBRE

RESOLUÇÕES

ATAS

BOAS PRÁTICAS

REUNIÕES DO CNAS

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

CONFERÊNCIAS NACIONAIS

BLOG



Vamos conversar por chat

⚡ Responderemos assim que possível



IMPORTANTE - SITES DE CONSULTA

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social>

← → ↺ www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social    ⋮

gov.br GOVERNO FEDERAL

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade  Entrar 

☰ Ministério da Cidadania

Buscar no Site 

 > Notícias e Conteúdo > Publicações > Desenvolvimento Social 

Desenvolvimento Social

Publicado em 21/05/2020 14h50 | Atualizado em 13/11/2020 13h46

Compartilhe:   

Bolsa Família Assistência Social Criança Feliz Segurança Alimentar Avaliação e Gestão da Informação >

Revistas

- Creas – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
- CRAS – um lugar de refazer historia
- FONSEAS - 2ª Edição

IMPORTANTE - SITES DE CONSULTA

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social>

Normativas e Notas

- Comentários à Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS
- Norma operacional básica de recursos humanos do SUAS NOB-RH/SUAS Anotada e Comentada
- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
- Norma Operacional Básica/SUAS
- Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004
- Política Nacional de Educação Permanente
- Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Suas
- Política Nacional do Idoso
- Lei Orgânica de Assistência Social – Loas Anotada
- Lei Orgânica de Assistência Social (de Bolso)
- Estatuto do Idoso
- Nota Técnica sobre o Financiamento da Assistência Social no Brasil
- Nota Técnica sobre as concessões judiciais do BPC
- Relação entre o Suas e os órgãos do Sistema de Justiça

IMPORTANTE - SITES DE CONSULTA

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social>

Orientações Técnicas

- Atendimento a Povos e Comunidades Tradicionais na Proteção Social Básica
- Fundamentos e concepções do BPC na Escola
- Recomendações para fazer avançar o BPC na Escola
- Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento
- Orientações Técnicas: atendimento no Suas às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas
- Orientações Técnicas: Trabalho Social com Famílias Indígenas
- Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social
- Orientações para Pactuação da Regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade nas Comissões Intergestores Bipartite
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas
- Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Ru - Centro Pop
- Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - Cras
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
- Orientações Técnicas sobre o PAIF – Volume 1
- Orientações Técnicas sobre o PAIF - Volume 2
- Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial
- Orientações para processos de recrutamento e seleção de pessoal no Suas
- Orientações para Conselhos da Área de Assistência Social – Tribunal de Contas da União (TCU)
- Gestão Financeira do Suas
- Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS

WEBNÁRIO TRANSIÇÃO MUNICIPAL

Portaria SNAS Nº 124, de 29 de junho 2017 que trata da Guarda e Gestão Documental.

- Regulamenta os procedimentos relativos à guarda e ao arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos na modalidade fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, e das transferências voluntárias de emendas parlamentares ou de programação orçamentária própria no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Suas.
- Período de Arquivamento: 10 anos.

Normativas e Documentos

- Decreto de Regulamento da Estrutura do Órgão Gestor Municipal da Assistência Social;
- Lei de criação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Lei e Decreto de Regulamentação dos Benefícios Eventuais ou Lei do SUAS;
- Lei Municipal do SUAS (Observar se não contempla as anteriores)
- Conselhos ligados a Secretaria Municipal de Assistência Social: Livro de Ata ou similar; Resoluções emitidas; Portaria de Nomeação dos(as) atuais Conselheiros(as);
- Projetos de Leis, relacionados ao SUAS, em tramitação;
- Prontuários das Famílias;
- Termo de Cessão de Uso dos CRAS e CREAS- construção estadual- para os imóveis já inaugurados ou de outras políticas públicas do município e contratos de alugueis;
- Outros documentos da Gestão da Política de Assistência Social.

Planos Municipais

- Plano Municipal de Assistência Social (2018 – 2021);
- Plano de Contingencia Municipal de Assistência Social - 2020;
- Plano Plurianual do município (2018 – 2021);
- Plano Municipal de Educação Permanente;
- Plano Decenal de Assistência Social;
- Plano de Monitoramento e Avaliação;
- Plano de Atendimento Socioeducativo;
- Plano de Atividades das Ações do AEPETI;
- Plano de Atividades do Cras e do Creas;
- Plano de Providências, quando houver.

Relatórios Municipais

- Relatório de Gestão 2020;
- Relatório da última Conferência de Assistência Social realizada em 2019;
- Questionários do Censo SUAS 2020;
- Diagnóstico Socioterritorial - Endereço de toda a rede socioassistencial;
- Diagnostico das Áreas de Vulnerabilidade do CRAS e CREAS; Cartografia do CRAS;
- Relação contendo todos os veículos automotores - pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, inclusive aqueles que não estejam sendo utilizados;
- Relação de todos os móveis e equipamentos eletro/eletrônicos existentes na Secretaria Municipal de Assistência Social com o devido tombamento - por setor
- Relação contendo todos os bens imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Relação de materiais de consumo no almoxarifado;
- Relação de itens de consumo (utensílios domésticos) das unidades SCFV, Cras, Creas, CADUNICO, etc;

Gestão Financeira:

- PPA e LOA (apenas a parte relacionada à Assistência Social);
- Plano de Ação - do *Suasweb* 2019 em PDF e 2020 se abrir daqui para o final do ano
- Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do SUAS - Prestação de contas do Exercício 2019 em PDF;
- Quanto a prestação de contas do ano de 2020 se dará no ano de 2021, sendo assim verificar todos os documentos comprobatórios para a devida prestação de contas
- Relação nominal de servidores, quantidade por Setores/Serviços/Equipamentos, nomenclatura dos cargos, para garantir o empenho do pagamento referente ao mês de dezembro de 2020;
- Saldo de todas as contas vinculadas ao FMAS (municipais, estaduais e federais), bem como (Extrato bancário do mês de dezembro da conta corrente e da aplicação).

Gestão Financeira

- Os saldos das contas vinculadas ao FMAS de recursos federais, podem ser acessados Saldo em conta do FMAS através: *SUASweb*: https://aplicacoes.mds.gov.br/suaswebcons/restrito/execute.jsf?b=*tbmepQbsdfmbtQbhbtNC&event=*fyjcjs
- Para prestação de contas os documentos comprobatórios das despesas deverão ser mantidos e arquivados em boa ordem e conservação, devidamente identificados e à disposição da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e dos órgãos de controle interno e externo, conforme instruções da Portaria da SNAS Nº 124, de 29 de junho de 2017, a mesma logística para os repasses estadual.

PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

CENSO E MAPA DE RISCOS PESSOAL E SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEMARIS

Objetivos: I. **Regionalizar** o estado do Ceará a partir dos riscos pessoal e social ocorridos e notificados visando nortear a implantação de serviços regionalizados; II. **Cofinanciar a PSE** de acordo com a hierarquização municipal dos riscos pessoal e social; III. **Acompanhar os indicadores de monitoramento e avaliação** de eficiência, eficácia e efetividade da PSE; e IV. **Subsidiar o planejamento das ações a serem desenvolvidas pela SPS**, seja no âmbito do assessoramento aos municípios, seja naquelas a serem executadas diretamente pelo estado junto aos usuários da Política de Assistência Social, bem como o planejamento das ações de âmbito municipal.

O preenchimento **ANUAL** do **CEMARIS** é responsabilidade do **GESTOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, ou por funcionário da Secretaria Municipal designado para esta finalidade.

RISCOS: Abandono; Ameaça de Morte; Assédio Moral; Cárcere Privado; **Autor de Ato Infracional em Cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto**; Exploração Patrimonial; Homofobia; **Pessoa em Risco Pessoal e Social em Decorrência do Uso de Álcool e Outras Drogas**; Pessoa em Situação de Rua; Racismo; Ruptura de Vínculos; Trabalho Análogo ao Escravo; Trabalho Infantil; Tráfico de Seres Humanos; Violência Doméstica; e Violência Sexual.

Sistemas de Informação da Rede Suas

O Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social (Rede SUAS) é um instrumento de gestão, que organiza a produção, o armazenamento, o processamento e a disseminação dos dados.

Com isso, dá suporte à operação, financiamento e controle social do SUAS e garante transparência à gestão da informação. A Rede SUAS é composta por ferramentas que realizam registro e divulgação de dados sobre recursos repassados; acompanhamento e processamento de informações sobre programas, serviços e benefícios socioassistenciais; gerenciamento de convênios; suporte à gestão orçamentária; entre outras ações relacionadas à gestão da informação do SUAS.

Link de acesso : <http://mds.gov.br/sistemas/sistemas-1/>

SISTEMAS DA REDE SUAS

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

Sistema de Autenticação e Autorização  **SAA**

SAA - Sistema de Autenticação e Autorização

Usuário	
Senha	

[Esqueci minha senha](#)

© 2014 - Ministério da Cidadania - 7.7.0

COLOCA O CPF E SENHA

<http://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web/login.action>

SISTEMAS DA REDE SUAS

Sistemas	Alterar Senha	Atualizar Dados	Downloads	Sair	Usuario logado : 15467767372
Sistemas Cadastrados para seu perfil.					
Visualizar Termo de Responsabilidade					
SAA		Sistema de Autenticação e Autorização			
SIMPETI		Sistema de Monitoramento do PETI			
carteiraidoso		carteiraidoso			
CNEAS		Certificação Suas			
SISC		Sistema de Informações de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo			
SuasWeb ANTIGO		Consulta aos Planos de Ação anteriores a 2011 e aos Demonstrativos Físico Financeiro anteriores a 2012			
cecad		Secretaria Nacional de Assistência Social			
SISPETI		SISPETI			
SUASWEB		Plano de Ação a partir de 2011, Demonstrativo Físico Financeiro a partir de 2012, Beneficiários BPC, Dados Financeiros			
ACOMPANHAMENTOUF		Módulo de Acompanhamento dos Estados			
PRONTUARIO SUAS		Prontuário do SUAS			
https://aplicacoes.mds.gov.br/saa-web-gestao					

SAA - Sistema de Autenticação e Autorização.

É aqui que se delega os perfis de acesso para usuários de sistemas.

The screenshot displays the SAA web application interface. At the top left, the text 'Sistema de Autenticação e Autorização' is next to a logo and the large green letters 'SAA'. Below this is a 'MENU' button with a right arrow. On the top right, a status bar shows 'Seu último acesso CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS foi em 09/02/2021 às 20:31:59' and a red 'SAIR' button with a power icon. The main content area is divided into three columns. The first column contains a '« Início' link and a 'Tabela de Apoio >>' link. The second column is titled 'Usuários'. The third column is empty. At the bottom, a green message says 'Bem vindo ao SAA'. Below that, a light gray box contains the text: 'Bem-vindo ao sistema de Autenticação e Autorização. Utilize o menu acima para navegar no sistema.' A small 'javascript:' text is visible in the bottom left corner.

Sistema de Autenticação e Autorização

SAA

MENU >

Seu último acesso CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS foi em 09/02/2021 às 20:31:59 SAIR

« Início

Tabela de Apoio >>

Usuários

Bem vindo ao SAA

Bem-vindo ao sistema de Autenticação e Autorização.
Utilize o menu acima para navegar no sistema.

javascript:

SAA - Sistema de Autenticação e Autorização.

Tela de Delegar Perfil.

Sistema de Autenticação e Autorização



MENU >

Seu último acesso CANDIDA MARIA FONTENELE MARTINS foi em 09/02/2021 às 21:50:01

SAIR

Nenhum usuário encontrado.

Consultar Usuário

DADOS DO FILTRO

Nome:

Login:

Situação: ☐ Ativo ☐ Inativo ☒ Todos

Tipo de Perfil de Usuário:

Tipo de Acesso:

UF:

Município:

Acesso: ☐ Já acessou ☐ Nunca acessou ☒ Todos

 Consultar

 Novo

 VOLTAR

Legenda

CADSUAS

É o sistema de cadastro do SUAS, que comporta todas as informações relativas às prefeituras, órgão gestor, fundo e conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais. Deve ser atualizado sempre que necessário. Tela de Delegar Perfil.

Bem vindo!

O CadSUAS é o sistema de cadastro do SUAS, que comporta todas as informações relativas à prefeituras, órgão gestor, fundo e conselho municipal e entidades que prestam serviços socioassistenciais.

Para utilizar o CadSUAS, é preciso que o seu navegador permita a abertura de popups.

Para maiores informações, entre em contato pelo e-mail cadsuas@mds.gov.br, ou pelo telefone: 0800-707-2003.

Para encaminhar suas dúvidas ou solicitação de informações [clique aqui](#).

Para encaminhar sugestões, críticas, elogios, reclamações ou denúncias [clique aqui](#).

PESQUISAR

Tipo de Busca: ☒ Rede Socioassistencial ☐ Órgãos Governamentais ☐ Recursos Humanos

* UF:

Município:

CNPJ:

Nome:

Tipo:



ACESSAR AREA RESTRITA - Sr. Gestor, clique aqui para atualizao de dados cadastrais

Versão 3.13.1

© 2008 Ministério do Desenvolvimento Social

SUASWEB

Sistema do plano de ação a partir de 2011, Demonstrativo físico financeiro a partir de 2012, Beneficiários do BPC, dados financeiros como: parcelas pagas, demonstrativos de saldos etc.



CARTEIRA DO IDOSO

Sistema para consulta e emissão da carteira do idoso. Quem tem a carteira impressa a validade será até julho de 2021.



CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades Socioassistenciais

É uma ferramenta de gestão, que armazena informações sobre as organizações e ofertas socioassistenciais com atuação no território nacional. Compete aos órgãos gestores municipais e suas equipes técnicas cadastrar e manter atualizadas as informações no CNEAS referente a todas as organizações de assistência social.

MINISTÉRIO DO
Desenvolvimento Social

CNEAS

rede
SUAS

Sistema Único de
Assistência Social

MENU >

Seu último acesso foi em 15/10/2020 às 11:28:44  SAIR

Bem vindo ao CNEAS

Utilize o menu acima para navegar no sistema.



Versão 1.26.6

© 2011 - Ministério do Desenvolvimento Social

SISC - Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, ele é alimentado trimestralmente. E é por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados.

[editar](#) [login](#) [sair](#)

SISC

Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

? A A A



MDS.gov.br

Bem-vindo(a) ao SISC!

Este Sistema se destina ao acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o SCFV é o serviço realizado em grupos de acordo com o ciclo de vida de seus usuários e organizado a partir de percursos. É complementar ao trabalho do PAIF e busca prevenir a ocorrência de situações de risco social.

O SCFV deve ser sempre referenciado a um CRAS, que é responsável por encaminhar os usuários ao Serviço.

As informações aqui prestadas são de responsabilidade do Gestor Municipal de Assistência Social.

Como é do conhecimento de todos(as), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como ferramenta de gestão o Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) para o seu acompanhamento e monitoramento. Por meio dele, também, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) realiza a aferição dos atendimentos realizados.

ATENÇÃO!!!

O prazo para a confirmação da participação dos usuários do SCFV no SISC é até o dia 20/03/2021.

RMA – Registro Mensal de Atendimento

É um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados nos CRAS, CREAS e Centros POP.

MDS.gov.br



Formulários e Manuais

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA Vigilância Socioassistencial – SNAS



Atenção: Para concluir o registro dos dados do RMA, é necessário que as informações sobre a equipe técnica da unidade estejam atualizadas no CadSUAS.

Prezados Técnicos e Gestores,

Informamos que, conforme pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, realizada em dezembro de 2013, foram introduzidas alterações na Resolução nº04/2011, que institui parâmetros para o registro de informações nos CRAS e CREAS.

As alterações realizadas objetivam retratar de forma mais adequada o trabalho realizado pela Unidades.

Para acessar o sistema, os gestores devem utilizar o *login* (CPF) e senha do SAA (perfil CadSUAS).

Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial
Secretaria Nacional de Assistência Social

vigilanciasocial@mds.gov.br

Se não aparecer nenhum campo abaixo para fazer login, favor ir ao início da página

Formulários e Manuais (PDF) – RMA

[SAIBA MAIS SOBRE A VIGILÂNCIA](#)

[2ª Mostra de Experiências em
Vigilância Socioassistencial](#)

[Censo SUAS e RMA](#)

[Prontuário SUAS](#)

[Indicadores](#)

[Publicações e Apresentações](#)

Prontuário Suas

 BRASIL

CORONAVÍRUS (COVID-19)

Simplifique!

Participe

Acesso à informação

Legislação

Canais 

Prontuário Eletrônico do SUAS



O Prontuário Eletrônico é uma ferramenta que auxilia o trabalho dos profissionais dos CRAS, CREAS e Unidades de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no registro dos atendimentos realizados às famílias e indivíduos, e que permite qualificar o atendimento social e analisar de forma sistematizada as informações sobre o território e a população atendida.

Sua utilização permite manter um histórico dos atendimentos, agilizando assim o trabalho dos profissionais e facilitando a vida dos usuários do SUAS.

Acessar Área Restrita

gov.br/prontuario/#

Ofertas à Gestão Municipal

- Apoio técnico, capacitação e publicação de materiais informativos e de orientações técnicas para o assessoramento de ações voltadas para a elaboração de planos municipais de assistência social; modernização/reestruturação das secretarias municipais, organização e funcionamento da rede socioassistencial pública e privada; aprimoramento da Gestão do Suas, gestão do fundo municipal, organização e funcionamento dos conselhos municipais da assistência social, realização das conferências, regulação do Suas, vigilância socioassistencial, gestão do trabalho e educação permanente, gestão da rede Suas entre outros.
- **Presencial:**
 - Visitas técnicas por meio de ofício dos municípios à SPS.
 - Na sede da SPS agendado previamente por telefone ou e-mail.
 - Oficinas de apoio técnico regionais.
 - Cursos de capacitação com carga horária superior a 20h/a.
- **Não Presencial:**
 - contatos telefônicos, e-mail, videoconferências e outros meios tecnológicos.
- **AGENDAMENTO:** agendamento.pso@sps.ce.gov.br

Coordenadoria de Gestão do Suas - CGSuas

E-mails:

apoiogestaom@gmail.com

vigilanciasocial@sps.ce.gov.br

Telefones: 3101.4586/ 3101.4576/ 3101.4611/ 3101.2108

LINK DE ACESSO AO MATERIAL DA APRESENTAÇÃO

<https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/gestao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-gsuas/>

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA COFINS - FEAS



Reprogramação de Recursos

FMAS

FEAS

Prestação de Contas

Demonstrativo
Federal

Demonstrativo
Estadual

Recursos

Ordinários

Extraordinários

Utilização dos Recursos

Custeio

Bens de
Capital

Contratação e Pagamento de Pessoal

Como Contratar?

Quais os recursos que podem ser utilizados?

Paulo Pimenta

Contador Social

E-mail: feas.ce@sps.ce.gov.br

3101.4581/ 3101.4629



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria de Proteção Social, Justiça,
Mulheres e Direitos Humanos*

Muito Obrigado !!!